



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.08.00014107/2026.63

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC Registro de Preços** para eventual **aquisição de veículos e ambulâncias de diversos portes** (minibus, ambulâncias tipo A e B, micro-ônibus, vans e utilitários), visando a renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A proposta deverá ser apresentada **até as 08:30 horas do dia 18/08/2026**.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro,

poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: **08:30 horas do dia 18/08/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: **#VETC R\$ 17.294.174,67** (dezesete milhões, duzentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

1.5. Rito da seleção: **#MDLI Pregão.**

1.6. Forma da seleção: **#FDSE eletrônica**

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. **Número da licitação na plataforma:** **340/2026.**

1.8. Critério de julgamento **#CDJU Menor preço**

1.8.1. A contratação será: **#CGOI Por Itens.**

1.9. Modo de disputa: **#MDDI Aberto na forma eletrônica**

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **#ODET Rito procedimental comum.**

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#) : #BMPE “**Ampla concorrência - Geral**” - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. A proposta (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá conter as seguintes informações:

Especificação	Exigência	Formato
Fabricante e Marca	Indicar marca (ex: Renault, Toyota, Fiat)	Texto
Modelo	Indicar modelo exato (ex: Master L3H2)	Texto
Ano/Modelo	Mínimo 2026 (conforme TR)	Texto
Combustível	Tipo (gasolina, diesel, híbrido, elétrico)	Seleção
Cilindrada/Potência	Motor: cilindrada em cc e potência em cv	Numérico
Câmbio	Manual ou automático	Seleção
Tração	2WD, 4WD, AWD	Seleção
Dimensões Externas	Comprimento × Largura × Altura (mm)	Numérico
Peso Bruto Total (PBT)	Em kg	Numérico
Capacidade de Carga	Em kg	Numérico
Capacidade de Passageiros	Número de lugares	Numérico
Cor	Conforme padrão da Secretaria	Seleção
Pintura	Tipo (metalizada, sólida, perolada)	Seleção

- 4.1.3. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do

CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.4. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. Junto com a proposta deverá ser apresentado **Manual do item. #JCPR**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

5.2.1. Para os itens que envolvem transformação **(01, 02, 04, 05, 08, 12 e 13)**: Apresentar o **Comprovante de Registro de Empresa Transformadora** e o **CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito)** emitidos pelo SENATRAN para os modelos propostos.

5.2.2. Para os itens **02, 05 e 13** (Ambulâncias Tipo A e B): Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, com abrangência para, no mínimo, a atividade de "Distribuir Produtos para Saúde", em situação válida e ativa.

5.2.2.1. A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

5.2.3. Para os itens **02, 05 e 13** (Ambulâncias Tipo A e B): Além do AFE e CAT, será exigido Declaração de Conformidade com a ABNT **NBR 14561/2000** assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes

federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
falsificar ou não declarar a declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.12.1. Secretário responsável: #RESP Antonio Carlos Figueiredo Nardi.
- 7.12.2. Pregoeiro: Bruno Cesar da Silva.
- 7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Tiago Antonio Kingo Kaetsu	Alexandro Dias de Carvalho	Thiago Yoshikazu Yazaki
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	43982	44275	47139
Secretaria/Pasta Interessada	Saúde	Saúde	Saúde
Local SEI	GACC	CACC	CACC
Telefone/Ramal	3107	3107	3111

- 7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019.
- 7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do Objeto
 - II - Modelo da Proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para eventual **aquisição de veículos e ambulâncias de diversos portes** (minibus, ambulâncias tipo A e B, micro-ônibus, vans e utilitários), visando a renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Valor máximo da licitação:** #VLMR R\$ 17.294.174,67 (dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CONCORRÊNCIA	ORDEM	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VLR Unitário	Vlr. Total
Ampla Concorrência	1	281687	610418	Minibus executivo teto alto 15+1 lugares (Conforme Memorial Descritivo)	UND	4	R\$ 386.248,94	R\$ 1.544.995,76

Ampla Concorrência	2	281688	613906	Ambulância Simples Remoção – Tipo A (Furgão longo/teto alto) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	10	R\$ 337.959,29	R\$ 3.379.592,90
Ampla Concorrência	3	281689	613274	Micro-ônibus rodoviário 33 lugares (31 pass. + aux. + motorista) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	3	R\$ 666.783,33	R\$ 2.000.349,99
Ampla Concorrência	4	281690	611199	Furgão transformado em van 1+10 lugares (Conforme Memorial Descritivo)	UND	4	R\$ 253.481,67	R\$ 1.013.926,68
Ampla Concorrência	5	281691	238553	Ambulância Tipo B (Furgão transformado) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	2	R\$ 331.680,63	R\$ 663.361,26
Ampla Concorrência	6	281692	636567	Van Furgão teto alto (carga / transporte) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	6	R\$ 351.298,33	R\$ 2.107.789,98

Ampla Concorrência	7	281693	634754	Furgão utilitário leve (carga) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	3	R\$ 127.953,80	R\$ 383.861,40
Ampla Concorrência	8	281694	350612	Furgão transformado em van 1+9 c/ plataforma elevatória bipartida (cadeirante) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	4	R\$ 301.166,67	R\$ 1.204.666,68
Ampla Concorrência	9	281695	638124	Veículo utilitário 4 portas carroceria aberta (picape) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	6	R\$ 174.397,50	R\$ 1.046.385,00
Ampla Concorrência	10	281696	602316	Veículo SUV 4 portas (Conforme Memorial Descritivo)	UND	2	R\$ 133.967,50	R\$ 267.935,00
Ampla Concorrência	11	281697	292813	Veículo sedã 5 lugares (Conforme Memorial Descritivo)	UND	6	R\$ 108.931,67	R\$ 653.590,02

Ampla Concorrência	12	281698	636567	Van Furgão teto alto (carga / transporte) – variante comp. mínimo 6.000mm (Conforme Memorial Descritivo)	UND	3	R\$ 328.150,00	R\$ 984.450,00
Ampla Concorrência	13	281699	238553	Ambulância Suporte Básico – Tipo B (Furgão longo/teto alto) (Conforme Memorial Descritivo)	UND	5	R\$ 408.654,00	R\$ 2.043.270,00
Valor Máximo								R\$ 17.294.174,67

MEMORIAL DESCRITIVO			
Item	Código PMM	Descrição	Descrição detalhada do item

1	281687	Minibus executivo teto alto 15+1 lugares	Tipo/Carroceria: Minibus executivo, teto alto, 15 passageiros + 1 motorista, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Motor/Transmissão: Diesel, potência mínima de 150 cv, transmissão manual. Dimensões: Comprimento mínimo de 5.900 mm. Equipamentos: Ar-condicionado frontal e traseiro, câmera de ré, multimídia original de fábrica, tacógrafo digital, controle elétrico dos vidros dianteiros, ajuste elétrico do retrovisor, trava elétrica nas portas, direção elétrica ou eletro-hidráulica, farol de neblina, protetor de cárter, poltronas reclináveis, cortinas nos vidros. Tanque mínimo de 100 litros. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho). Emplacamento em Maringá-PR, tanque cheio, 3 primeiras revisões inclusas em concessionária autorizada na região de Maringá. Garantia conforme manual do fabricante.
2	281688	Ambulância Simples Remoção – Tipo A (Furgão longo/teto alto)	Tipo/Carroceria: Furgão longo, teto alto, cor branco, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. 2 portas dianteiras, porta lateral e 2 portas traseiras com abertura mínima em 90° e 180° (ou 270°), com dispositivo automático de retenção. Motor/Transmissão: Diesel, 4 cilindros, potência ≥ 150 cv, torque ≥ 36 kgfm, injeção eletrônica direta, turbocompressor. Manual ou automático, mínimo 6 velocidades. Tanque mínimo 65 litros. Dimensões: Comprimento máximo 6.000 mm, entre-eixos ≥ 3.500 mm, altura externa mínima 2.400 mm, altura interna do salão ≥ 1.800 mm. Volume útil mínimo 10 m³. Capacidade de carga mínima 1.000 kg. Equipamentos de série: ABS nas 4 rodas, airbags frontais, faróis de neblina, ar-condicionado, controle elétrico dos vidros, câmera de ré, rádio multimídia, protetor de cárter, ponto de força 12 V. Transformação – Salão de Atendimento: Revestimento interno em ABS/PRFV (≥ 3 mm), isolamento em poliuretano (até 40 mm), piso em vinil de alta resistência sobre compensado naval. Iluminação artificial mínima de 4 luminárias LED (≥ 150 mm, 12 V, 1 A cada). Ar-condicionado traseiro mínimo 26.000 BTUs. Divisória em aço com janela de comunicação. Estribo antiderrapante nas portas laterais e traseira. Sistema Elétrico: Duas baterias (chassi + auxiliar ciclo profundo ≥ 150 A, 12 V, sem manutenção). Alternador ≥ 140 A. Inversor 12 V $\rightarrow$ 110 V, 1.000 W. Painel com 4

		tomadas (3x 110 V + 1x 220 V). Central elétrica com disjuntores. Sinalização: Barra sinalizadora frontal LED vermelha (1.000–1.300 mm), sinalizadores secundários, 2 sinalizadores traseiros. Sirene $\geq$ 100 W RMS, 4 tons, $\geq$ 100 dB. Painel de comando único na cabine. Oxigênio: 2 cilindros fixos de 16 L com suportes, válvulas pré-reguladas (3,5–4,0 kgf/cm²), régua tripla com fluxômetro, umidificador e aspirador Venturi. Mobiliário: Armário superior com portas corredeiras em policarbonato (1,00 m $\times$ 0,40 m $\times$ 0,375 m), bancada de equipamentos (1,00 m $\times$ 0,40 m $\times$ 0,75 m), armário para cilindro. Banco baú para 2 pessoas com cinto, banco giratório na cabeceira da maca. Maca retrátil em duralumínio $\geq$ 1.900 $\times$ 550 mm, cap. 300 kg (testada 900 kg), elevação de tronco $\geq$ 45°, 3 cintos com trava rápida. Requisitos Adicionais: Conformidade com a ABNT NBR 14561/2000. Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho). Emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
--	--	--

3	281689	Micro-ônibus rodoviário 33 lugares	Tipo/Carroceria: Micro-ônibus rodoviário, fabricação nacional, chassi e carroceria integrados, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Capacidade: 31 passageiros + auxiliar + motorista. Motor/Transmissão: Diesel, mínimo 175 cv, injeção eletrônica, câmbio 6 marchas à frente + 1 ré, direção hidráulica ou elétrica. Freio a ar com ABS. Tanque 150 L + reservatório Arla 32 (ARLA obrigatório). Dimensões: Comprimento total 9.100 mm, entre-eixos 4.800 mm (original de fábrica, sem alongamento), PBT 9.200 kg. Equipamentos: Ar-condicionado, janelas com vidros móveis e insulfilme, cortinas em todas as janelas, itinerário eletrônico, porta pantográfica lado direito (acionamento a ar interno e externo), parede total de separação, alavanca de câmbio no painel, sistema de bateria 24 V (2 baterias), computador de bordo, tacógrafo original de fábrica, rodado duplo traseiro, iluminação interna em LED, tomada de ar no teto com saída de emergência. Poltronas: Individuais, reclináveis, descansa-braços centrais e laterais, revestimento em tecido, largura mínima 940 mm, cinto retrátil abdominal para todos; cinto 3 pontos para motorista e auxiliar. Poltrona do motorista com deslocamento lateral e porta-pacotes. Carregador USB para todos os passageiros. Rádio MP3 instalado. Acessibilidade: Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes. Requisitos Adicionais: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito obrigatório. Declaração do fabricante autorizando a comercialização. Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho). Emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
---	--------	------------------------------------	--

4	281690	Furgão transformado em van de passageiros 1+10 lugares	Tipo/Carroceria: Furgão zero km transformado em van de passageiros, 1 motorista + 10 passageiros, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Motor/Transmissão: Potência mínima 120 cv, câmbio 6 marchas à frente + 1 ré, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica. Dimensões: Entre-eixos mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.935 mm. Tanque mínimo 50 litros. Equipamentos: Ar-condicionado dianteiro original de fábrica, 1 banco para motorista e 2 acompanhantes na cabine (originais), porta lateral corrediça no salão, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco sólido, rodas e pneus originais. ABS, airbag duplo frontal com 3 pontos de proteção, sistema auxiliar de partida em rampa, rádio AM/FM/MP3 com USB e Bluetooth (original), trava elétrica, vidros elétricos e retrovisor elétrico (originais). Requisitos Adicionais: Alteração do RENAVAM para transporte de passageiros. Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho). Emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
			Tipo/Carroceria: Furgão transformado em ambulância Tipo B, cor branco, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. 2 portas traseiras com abertura em 90° e 180° (ou 270°), dispositivo automático de retenção. Estribo antiderrapante nas portas laterais e traseira. Motor/Transmissão: Diesel, 2.200 cc, potência mínima 150 cv, torque mínimo 33 kgfm, injeção eletrônica, manual 5F+1R, ABS. Autonomia mínima 800 km com tanque cheio. Dimensões: Comprimento mínimo 5.500 mm, largura ext. mín. 1.900 mm (c/ retrovisor 2.400 mm), altura ext. mín. 2.400 mm, entre-eixos mín. 3.500 mm. Zona de carga: 3.100 × 1.700 × 1.800 mm (5,3 m³). Volume total ≥ 10 m³. Sistema Elétrico: Duas baterias (chassi + auxiliar ciclo profundo ≥ 150 A, 12 V). Alternador ≥ 140 A. Carregador flutuador ≥ 16 A. Inversor 12 V→110 V, 1.000 W (onda senoidal pura). Painel: 8 tomadas integradas (4× 110 V, 2× USB 5 V, 2× 12 V) + voltímetro. Tomada externa 110/220 V com transformador automático e extensão ≥ 20 m. Chave geral ≥ 120 A. Iluminação Artificial: Mínimo 6 luminárias LED no teto (≥ 200 mm, 12 V, 1 A cada, 5.350–10.000 K) + 2 luminárias com foco dirigido sobre a maca. Holofotes externos articuláveis 180° nas laterais e traseira. Farol de embarque na porta traseira. Sinalização: Barra sinalizadora frontal LED vermelha

5	281691	Ambulância Tipo B (Furgão transformado)	(1.000–1.300 mm), sinalizadores frontais secundários estroboscópicos, 3 sinalizadores pulsantes laterais (2 vermelhos + 1 cristal), 2 sinalizadores traseiros vermelhos. Câmera de ré com GPS em tela $\geq 7"$ VGA. Sirene ≥ 100 W RMS, 4 tons, megafone, ≥ 100 dB, sinalizador acústico de ré. Oxigênio Fixo: 2 cilindros O_2 + 1 cilindro ar comprimido de ≥ 16 L cada; válvulas pré-reguladas (3,5–4,0 kgf/cm²); régua quádrupla (2 saídas O_2 + 2 saídas ar) com fluxômetro, umidificador e aspirador Venturi. Oxigênio Portátil: Cilindro alumínio ≥ 3 L com válvula redutora, fluxômetro (chave giratória até 15 L/min), máscara com bolsa reservatório, acondicionado em estojo com fixação interna. Mobiliário: Armário superior c/ portas corrediças em policarbonato (1,00 × 0,40 × 0,375 m); armário c/ prateleiras e tirantes (1,00 × 0,40 × 0,375 m); bancada de equipamentos (1,60 × 0,40 × 0,75 m); 2 gavetas junto à divisória; bagageiro superior ($\geq 1,50 \times 0,40 \times 0,30$ m). Banco baú escamoteável ($\geq 1,83$ m, 3 cintos, lixeira e compartimento para perfurocortantes). Banco giratório 360° (≥ 6 posições) na cabeceira da maca. Maca: Retrátil em duralumínio, $\geq 1.900 \times 550$ mm, cap. 300 kg (testada 900 kg), acabamento amarelo, elevação de tronco $\geq 45^\circ$, 3 cintos com trava rápida. Colchonete impermeável incluso. Acessórios: Cadeira de rodas dobrável em alumínio (aprox. 105 × 45 × 15 cm fechada). 2 pranchas longas de resgate em polietileno amarelo (1.800 × 450 mm, $\leq 7,5$ kg) com blocos imobilizadores adulto/infantil, tirantes de cabeça/queixo e cintos aranha. Extintor pó ABC 6 kg. 3 cones de segurança. 2 lanternas portáteis recarregáveis. Requisitos Adicionais: Conforme Portaria MS nº 2.048/2002, conformidade com a ABNT NBR 14561/2000, Garantia total ≥ 12 meses s/ limite de km. Assistência técnica autorizada no PR e SP. Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho). emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR
---	--------	--	--

6	281692	Van Furgão teto alto (carga/transporte)	Tipo/Carroceria: Furgão teto alto, cor branco, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. 2 portas dianteiras, porta lateral e 2 portas traseiras com abertura mínima em 90° e 180° (ou 270°), com dispositivo automático de retenção. Motor/Transmissão: Diesel, 4 cilindros, potência ≥ 150 cv, torque ≥ 36 kgfm, injeção eletrônica direta, turbocompressor. Manual, mínimo 6 velocidades. Tanque mínimo 100 litros. Dimensões: Comprimento máximo 6.000 mm, altura externa mínima 2.400 mm, altura interna do salão ≥ 1.800 mm. Volume útil mínimo 10 m³. Capacidade de carga mínima 1.000 kg. Equipamentos: ABS nas 4 rodas, airbags frontais, faróis de neblina, ar-condicionado, controle elétrico dos vidros dianteiros, câmera de ré, rádio multimídia, protetor de cárter, ponto de força 12 V. Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Suspensão compatível com a carga. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
7	281693	Furgão utilitário leve (carga)	Tipo/Carroceria: Furgão utilitário, cor branca, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. 2 portas dianteiras + 2 portas traseiras. Cabine para 2 ocupantes. Motor/Transmissão: Bicomcombustível (gasolina/etanol) ou gasolina, motor 1.3 ou 1.4, potência ≥ 80 cv, torque ≥ 11 kgfm, aspiração natural ou turbo. Manual, mínimo 5 marchas. Direção elétrica ou eletro-hidráulica. Tanque mínimo 50 litros. Dimensões: Comprimento máximo 4.500 mm, entre-eixos máximo 2.800 mm. Capacidade de carga máxima 700 kg. Volume máximo 3,5 m³. Equipamentos: ABS nas 4 rodas, airbags frontais, cinto 3 pontos para todos, trava elétrica nas portas, ar-condicionado, luz no compartimento de carga, rádio (multimídia de série ou opcional), jogo de tapetes. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.

8	281694	Furgão transformado em van acessível 1+9 lugares c/ plataforma elevatória	Tipo/Carroceria: Furgão longo, teto alto, cor branca, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Capacidade mínima 9+1 ocupantes. 2 portas dianteiras + porta de embarque de passageiros. Motor/Transmissão: Diesel, 4 cilindros dianteiro, potência ≥ 150 cv, torque ≥ 35 kgfm, injeção eletrônica direta, turbocompressor. Manual, mínimo 6 velocidades. Tanque mínimo 100 litros. Dimensões: Comprimento mínimo 5.800 mm, entre-eixos mínimo 3.400 mm. Equipamentos: Airbags frontais, câmera traseira, faróis de neblina, trava elétrica, ar-condicionado frontal e traseiro, ajuste elétrico dos retrovisores, vidros elétricos dianteiros, poltronas em couro ou courvin, multimídia, computador de bordo, tacógrafo digital, protetor de cárter/câmbio, jogo de tapetes. Plataforma Elevatória: Tipo bipartida, posicionada na porta traseira, acionamento automático (sem auxílio manual após início), sinal sonoro e luminoso em operação, elevação por dois braços para maior estabilidade, movimentos suaves e silenciosos, capacidade ≥ 200 kg. Não reduz mais de duas fileiras de assentos. Kit de cintas de fixação para cadeira de rodas (ancoragem ≥ 1 cadeirante). Instruções de uso afixadas em local visível. Em conformidade com normas vigentes (ABNT). Requisitos Adicionais: Alteração do RENAVAM. Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
---	--------	---	--

9	281695	Veículo utilitário 4 portas carroceria aberta (picape)	Tipo/Carroceria: Picape 4 portas com carroceria aberta, cor branca, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Motor/Transmissão: Flex, motor ≥ 1.3, ≥ 170 cv, automático 6 marchas. Tanque máximo 60 litros. Dimensões: Comprimento máximo 5.000 mm, largura máxima 1.900 mm, altura máxima 1.700 mm. Capacidade de carga máxima 800 kg, bagageiro máximo 950 litros. Equipamentos: A/C digital dual-zone, multimídia 8,4" touchscreen com Apple CarPlay e Android Auto wireless, comandos de voz, Bluetooth, MP3, rádio AM/FM, USB, vidros elétricos nas 4 portas (one touch + antiesmagamento), trava elétrica (travamento automático a 20 km/h), câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, airbags, ABS com EBD, ESC, ASR, freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold, Hill Holder, paddle shifters, faróis Full LED, lanternas Full LED, retrovisores elétricos com tilt-down, barras longitudinais no teto, capota marítima, revestimento de caçamba, ganchos de amarração, carregador wireless, ISOFIX, iTPMS, piloto automático, roda liga leve 17" + pneus 225/60 R17, tapetes de borracha, kit ferramentas, alarme antifurto. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
---	--------	--	---

10	281696	Veículo SUV 4 portas	Tipo/Carroceria: SUV 4 portas, cor branca, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Motor/Transmissão: Flex, motor 1.0 turbo, ≥ 120 cv, 3 cilindros, câmbio CVT automático. Tanque a definir conforme fabricante. Dimensões: Comprimento máximo 4.500 mm, largura máxima 2.000 mm, altura máxima 1.600 mm, entre-eixos máximo 2.600 mm. Porta-malas máximo 610 litros. Equipamentos: A/C automático e digital, multimídia com Apple CarPlay e Android Auto wireless, comandos de voz, Bluetooth, MP3, rádio AM/FM, USB tipo A e C, vidros elétricos nas 4 portas (one touch + antiesmagamento), trava elétrica (travamento automático a 20 km/h), câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, sensor de chuva e luminosidade, airbags, ABS com EBD, ESP, ASR, freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold, Hill Holder, paddle shifters, faróis LED, lanternas LED, repetidores laterais LED, retrovisores elétricos com tilt-down, rodas liga leve 17", carregador wireless, ISOFIX, iTPMS, piloto automático, partida remota, tapetes de borracha, alarme antifurto, teto bicolor. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
11	281697	Veículo sedã 5 lugares	Tipo/Carroceria: Sedã 4 portas, cor branca, zero km, 5 lugares (incluindo motorista), ano/modelo 2026/2026 ou superior. Motor/Transmissão: Flex, motor 1.0, ≥ 75 cv, câmbio manual 5 marchas à frente. Direção eletro-hidráulica ou elétrica. Dimensões: Comprimento máximo 4.400 mm, largura máxima 1.800 mm. Equipamentos: Ar-condicionado, multimídia, câmera de ré, vidros elétricos nas 4 portas, trava elétrica nas 4 portas, retrovisor externo com regulagem elétrica, desembaçador de vidro traseiro, alarme antifurto, tapetes de borracha/PVC. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.

12	281698	Van Furgão teto alto – comprimento mínimo 6.000 mm	Tipo/Carroceria: Furgão teto alto, cor branco, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. 2 portas dianteiras, porta lateral e 2 portas traseiras com abertura mínima em 90° e 180° (ou 270°), com dispositivo automático de retenção. Motor/Transmissão: Diesel, 4 cilindros, potência $\geq$ 150 cv, torque $\geq$ 36 kgfm, injeção eletrônica direta, turbocompressor. Manual, mínimo 6 velocidades. Tanque mínimo 100 litros. Dimensões: Comprimento mínimo 6.000 mm, altura externa mínima 2.400 mm, altura interna do salão $\geq$ 1.800 mm. Volume útil mínimo 10 m³. Capacidade de carga mínima 1.000 kg. Equipamentos: ABS nas 4 rodas, airbags frontais, faróis de neblina, ar-condicionado, controle elétrico dos vidros dianteiros, câmera de ré, rádio multimídia, protetor de cárter, ponto de força 12 V. Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Requisitos Adicionais: Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
----	--------	--	--

13	281699	Ambulância Suporte Básico – Tipo B (Furgão longo/teto alto)	Tipo/Carroceria: Furgão longo, teto alto, cor branco, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. 2 portas dianteiras, porta lateral e 2 portas traseiras com abertura mínima em 90° e 180° (ou 270°), com dispositivo automático de retenção. Motor/Transmissão: Diesel, 4 cilindros, potência ≥ 150 cv, torque ≥ 36 kgfm, injeção eletrônica direta, turbocompressor. Manual ou automático, mínimo 6 velocidades. Tanque mínimo 65 litros. Dimensões: Comprimento mínimo 6.000 mm, entre-eixos ≥ 3.500 mm, altura externa mínima 2.400 mm, altura interna do salão ≥ 1.800 mm. Volume útil mínimo 10 m³. Capacidade de carga mínima 1.000 kg. Equipamentos de série: ABS nas 4 rodas, airbags frontais, faróis de neblina, ar-condicionado, controle elétrico dos vidros, câmera de ré, rádio multimídia, protetor de cárter, ponto de força 12 V. Equipamentos Obrigatórios (Portaria MS nº 2.048/2002 – Tipo B): Sinalizador óptico e acústico; rádio de comunicação fixo e móvel; maca articulada com rodas; suporte para soro; rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro e régua tripla (fluxômetro, umidificador e aspirador Venturi); cilindro de O₂ portátil com válvula. Maleta de Urgência: Estetoscópio adulto/infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas (tamanhos variados), luvas descartáveis, tesoura reta, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, gazes estéreis, protetores para queimados/eviscerados, cateteres de oxigenação e aspiração. Maleta de Parto: Luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril, saco plástico para placenta, cobertor, compressas e gazes estéreis, braceletes de identificação. Imobilização: Prancha curta e longa para coluna, talas para membros, conjunto de colares cervicais, colete imobilizador dorsal. Outros: Soros fisiológico e Ringer lactato, bandagens triangulares, cobertores, coletes refletivos para tripulação, lanterna de mão, óculos/máscaras/aventais de proteção, extintor pó químico seco 0,8 kg, fitas e cones sinalizadores. Requisitos Adicionais: Conforme Lei nº 6.437/1977 e Portaria MS nº 2.048/2002, conformidade com a ABNT NBR 14561/2000. Adesivagem conforme padrão vigente da Secretaria de Saúde do Paraná, do Ministério da Saúde ou do Município de Maringá-PR (a ser definido e enviado junto com empenho), emplacamento e 3 revisões em Maringá-PR. Garantia conforme manual do fabricante.
----	--------	---	---

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** #PIEO Imediato, após a publicação do contrato/ata no PNCP.

2.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO Imediata, em até 90 (noventa) dias corridos contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4. **Local de entrega ou execução:** #LEEX Os veículos deverão ser entregues na Central de Transporte da Secretaria de Saúde (Rua Katsuji Nishiyama, s/n), mediante agendamento prévio pelo seguinte e-mail: saude_transporte@maringa.pr.gov.br, ou telefone: (44) 3127-4748.

2.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

2.6. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km para todos os itens da presente licitação, cobrindo a garantia contra defeitos de fabricação, falhas, avarias, e estar em conformidade com as exigências e normas técnicas estabelecidas por agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores competentes.

2.7. **Condições de manutenção:** #CMAN Caso seja constatado defeito de fabricação, a substituição dos produtos deverá ser realizada sem ônus para a Administração Pública, e no prazo de 30 (vinte) dias, a contar da solicitação formal pelo e-mail do fornecedor.

2.8. **Condições de assistência técnica:** #CATE

2.8.1. Existência de rede de assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição num raio de até 50 km do município de Maringá;

2.8.2. As 3 (três) primeiras revisões em Maringá-PR inclusas, sem custo.

2.9. **Requisitos da contratação:**

2.9.1. O bem deve ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, e livre de defeitos.

2.9.2. O produto deve cumprir as normas da ANVISA, quando aplicável.

2.9.3. Fornecimento de veículos zero quilômetro, ano/modelo do exercício corrente ou superior.

2.9.4. Sistema de climatização (ar-condicionado) independente para a cabine do motorista e compartimento do paciente (no caso de ambulâncias).

2.9.5. Entrega dos veículos devidamente emplacados e licenciados no município de Maringá/PR.

2.9.6. Identificação visual completa (adesivagem e logomarcas) conforme o padrão de identidade visual no padrão do Ministério da Saúde, da Secretaria do Estado, ou do Município de Maringá.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE** #TMPE

“Ampla concorrência - Geral” - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 8798334\)](#)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 8234659\)](#)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
[Termo de Referência \(SEI nº 8786929\)](#)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 8798634\)](#)